



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 41-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

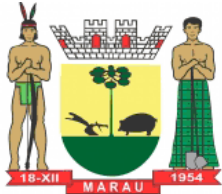
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 41-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 5.301, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação no orçamento municipal do exercício de 2017, no valor de R\$ 68.292,87 nas seguintes dotações:

SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

48 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.088,87

49 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00

0001 Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

140 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.100,00

146 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.000,00

209 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00

211 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1.200,00

0001 Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

343 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.300,00

0040 A S P S

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL

393 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 104,00

0001 Recurso Livre

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

443 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

0001 Recurso Livre

SEC DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

615 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

0001 Recurso Livre

Art. 2º O crédito acima descrito será aberto com as seguintes reduções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

180 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -1.200,00

Fonte Recurso 0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

4511 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -12.000,00

Fonte Recurso 1050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

300 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS -54.988,87

Fonte Recurso 0040

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

409 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -104,00

Fonte Recurso 0001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2017.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração